



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001918/2023-39
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Deslocamentos e participação a serviço do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 145/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acórdão 1237/2022 TCU que trata dos pedidos de reexame contra deliberação que fixou entendimentos sobre a gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 47/2013 que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0275-12/2019 de 27 de junho de 2019 que aprova a instituição do Auxílio Presença; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0137-01/2023 que aprova a prestação de contas referente ao Exercício 2021 do CAU/BR, homologa as prestações de contas referentes ao Exercício 2021 dos CAU/UF, e dá outras providências.

DELIBERA POR:

- 1- Aprovar a suspensão imediata do pagamento de Auxílio Presença no âmbito do CAU/SP.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E967D556** e informando o identificador **0047428**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.001918/2023-39

0047428v9